

PROCESSO: 2025-489

UNIDADE: SUCTI - Subsecretaria de Contratações de TIC

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual que tem por escopo a contratação direta, prescindindo de certame licitatório, via inexigibilidade de licitação, da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33, visando a contratação de licenças anuais da plataforma de capacitação corporativa Alura, destinadas a atender às necessidades de aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Pretório, conforme proposta comercial anexada (GRP/Evento D25522), pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Oficialização da Demanda - DOD; b) Declaração de Exclusividade dos Serviços; c) Mapa de Preço; d) Termo de Referência (TR); e) Estudo Técnico Preliminar (ETP); f) Minuta de Contrato; g) SICAF; h) Proposta comercial; i) Informação de Disponibilidade Orçamentária/Financeira; j) Justificativa; l) Declaração/Carta de Exclusividade.

Posteriormente, os autos foram encaminhados a esta ASJUR para análise do procedimento de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos do Novo Marco Regulatório das Contratações Públicas, a Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o breve relato. Decido.

Na espécie telada, como antedito, o presente procedimento administrativo virtual foi deflagrado com vistas à contratação direta, prescindindo de certame licitatório, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica AOVS Sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33, visando a contratação de licenças anuais da plataforma de capacitação corporativa Alura, destinadas a atender às necessidades de aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Pretório, conforme proposta comercial anexada (GRP/Evento D25522), pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de 15.120,00

(quinze mil, cento e vinte reais), conforme proposta comercial anexada (GRP/Evento D25522), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

O opinativo – **PARECER/ASJUR**, colacionado ao **GRP/Evento H20534**, evidencia o atendimento de todos os requisitos contidos na legislação de regência alusivos a contratação vindicada, se amoldando o pleito à hipótese de inexigibilidade de licitação contida no art. 74, inciso I, do novo marco legal das licitações e contratações públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021).

Ante o exposto, considerando que autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H18874, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF, art. 37, *caput*), acolher o Parecer ASJUG/SEGER encartado no GRP/Evento H20584 e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica AOVS Sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33, para contratação de licenças anuais da plataforma de capacitação corporativa Alura, destinadas a atender às necessidades de aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Pretório – SETIC, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial anexada (GRP/Evento D25522), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o que faço com espeque no art. 74, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório), em combinação com a disposição ínsita no art. 4º, § 1º, inciso I, da Portaria n.º 2666/2025, desde que seja atestada a existência de disponibilidade financeira para tal mister

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes.
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 20/10/2025 às 15:56:13.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ORLG.V4UE.JELP.PHRH